

TERMO ADITIVO Nº 017/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.267.173-1 / 6018.2021/0008891-4

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

OBJETO DO CONVÊNIO: Conjunção de esforços para a execução de atividades/serviços relacionados à reabilitação em atenção à pessoa com deficiência junto à Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

OBJETO DO ADITAMENTO: Repasse de Recurso Federal para custeio, nos termos da Portaria GM/MS 4830/2022- e Portaria GM/MS 096/2022-Rec. Federal – Processo SEI 6018.2023/0000859-0 (doc.079114278).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Miguel Rachid, nº 596 – Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.058.475/0001-23, neste ato representada por seu Presidente **LUIS ARAUJO FRANÇA**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 018/2016– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Repasse de Recurso Federal para custeio, para as entidades sem fins lucrativos, nos termos da Portaria GM/MS 4830/2022 e Portaria GM/MS 096, conforme processo SEI 6018.2023/0000859-0.
- 1.2 Fica estabelecido o orçamento global do repasse no valor de **R\$1.483,22**(um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).



TERMO ADITIVO Nº 017/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

1.3 As despesas pertinentes onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 - FR 02.1.600.1168, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 018/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

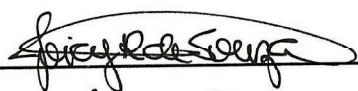


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



LUIS ARAUJO FRANÇA
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE
ERMELINO MATARAZZO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Filipe Rolim de Souza*
RG: 



NOME: *Gilma Ap. Santana Chaves*
RG: 